



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

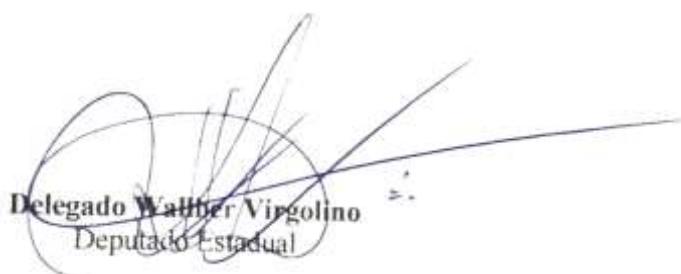
**REQUERIMENTO N° 14.365 /2024**

**AUTOR: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO**

**Senhor Presidente,**

**Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no art. 112 c/c o art. 117, do Regimento Interno desta Casa de Legislativa, depois de vencidas as formalidades regimentais, que seja encaminhado expediente ao Governo do Estado da Paraíba, para que adote providências para implantar o Programa Cartão Alimentação no Município de Marizópolis-PB.**

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 05 de junho de 2024.



The image shows a handwritten signature in black ink. Below the signature, the name "Delegado Wallber Virgolino" is printed in a smaller, bold, black font. Underneath that, "Deputado Estadual" is also printed in a smaller, regular black font.



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

**JUSTIFICATIVA**

A presente propositura visa assegurar aos habitantes do município supracitado a implementação do Programa Cartão Alimentação, com a finalidade de assegurar que o cidadão tenha garantido o seu pão de cada dia.

Sabe-se que o Programa Cartão Alimentação é um importante instrumento no combate a fome, programa este que foi implantado pelo Governo do Estado trazendo melhorias na qualidade de vida dos seus beneficiários, uma vez que, com o gasto que teriam com a alimentação sendo minimizado, as famílias poderiam investir em bens essenciais, diminuindo as desigualdades e contribuindo com uma vida digna para a população.

O programa Cartão Alimentação é um dispositivo que vem sendo utilizado em vários municípios da Paraíba, a exemplo de João Pessoa, constatando-se diante dos seus efeitos na vida da população carente a sua eficácia, motivo pelo qual torna-se necessário à sua inserção nos demais municípios, vindo a se tornar motivo de apelo por parte dos demais habitantes dos municípios não atendidos pelo recebimento do benefício.

Diante do exposto, ante a relevância da matéria e do interesse público envolvido, apresenta-se este instrumento legislativo com o intuito de que sejam tomadas providências imediatas, devido a necessidade e urgência da população na falta de um serviço de suma importância.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 05 de junho de 2024.

Delegado Wallber Virgolino  
Deputado Estadual